



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
477/2024	535/2024	09/07/2024 12:55:44	09/07/2024 12:55:44

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)	240/2024

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA

Ementa:
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Graziana Salvador de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] residente à rua , nº , , vem
requerer

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Documentação

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 9 de julho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330036003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **09/07/2024 12:55**

Checksum: **2E0B492B791FD7A99ABD0383C55E67B017A245715302B858D6F7CD1B83E886E1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 08 de julho de 2024.

SOLICITAÇÃO

Venho respeitosamente solicitar a inscrição para o curso abaixo especificado.

CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

EMPRESA PROMOTORA DO CURSO: FEST

DATA: 30 e 31 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação na Administração Pública. Entre suas diversas vantagens, destacam-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o incremento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a celeridade na contratação e a total liberdade para o órgão público, que tem a prerrogativa de efetuar ou não a aquisição. Ademais, o SRP não compromete recursos financeiros de forma antecipada, uma vez que a disponibilização do valor registrado ocorre apenas no momento da efetiva aquisição.

Atenciosamente.



Grazianna Salvador de Souza

Agente de Contratação - CMVA

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Ênfase no Decreto Federal 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/21.

Período e Carga Horária: 30.07.24 (8:30h às 17:30h) e 31.07.24 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel
Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES
Tel.: (27) 3204 6600 – www.almedavitoriahotel.com

Atenção: O Alameda Vitória Hotel está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco, e em frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. Para quem ficará hospedado no Alameda Vitória Hotel entrada de carro para o estacionamento fica na rua de trás do hotel.

Apresentação: Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21), o legislador congressista, ao mesmo tempo em que modernizou e consolidou diversos entendimentos, procedimentos e normatizações esparsas sobre o tema, abriu também espaço para uma vasta gama de tópicos a serem esmiuçados na forma de regulamentações infralegais.

Neste curso, o foco é exatamente o Decreto Federal nº 11.462, publicado em 31 de março de 2023, às vésperas do aniversário de 2 anos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por ser um instituto amplamente utilizado pelos Municípios em todo o Brasil, é necessário saber quais foram as alterações que impactam no cotidiano cidadão municipal, propiciando-se, por intermédio da capacitação adequada, o maior proveito possível do Sistema de Registro de Preços.

Objetivo Geral: Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para sobre o novo sistema do Registro de Preços trazido pelo Decreto Federal nº 11.246/23, à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Objetivos Específicos: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Compreender as principais alterações entre a atual lei de licitações (Lei 8.666/93) e a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21);
- Conhecer o Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- Aprender o que dispõe o Decreto Federal nº 11.246/23, que traz nova sistemática ao Sistema de Registro de Preços.

Público Alvo: Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Agentes públicos e Servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, gestores de contratos, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

Conteúdo Programático:

1. Objeto e âmbito de aplicação
2. Definições
 - a. SRP
 - b. ARP
 - c. Gerenciador
 - d. Participante
 - e. Não participante
 - f. Compra nacional

- g. Compra centralizada
 - h. SICAF
 - i. Gestão de Atas
 - j. SRP Digital
3. Adoção do SRP
 4. Indicação ilimitada a unidades de contratação
 5. SRP
 6. Competências do Gerenciador
 7. Competências do Participante
 8. Intenção de Registro de Preços
 9. Divulgação
 10. Licitação
 11. Critério de julgamento
 12. Modalidades
 13. Edital
 14. Contratação Direta
 15. Procedimentos
 16. Disponibilidade orçamentárias
 17. Formalização e cadastro de reserva
 18. Assinatura
 19. Vigência da ARP
 20. Vedação a acréscimos de quantitativos
 21. Controle e Gerenciamento
 22. Alteração ou atualização dos preços registrados
 23. Negociação de preços registrados
 24. Cancelamento do registro do fornecedor
 25. Cancelamento dos preços registrados
 26. Remanejamento das quantidades registradas
 27. Utilização da ARP por não participantes
 28. Limites para adesões
 29. Vedações
 30. Alteração e vigência dos contratos

Metodologia: O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, tomando por base a elaboração da legislação, rotinas, checklists, boas práticas e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis ao tema.

Instrutor: ALEXANDRE AMORIM

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV);
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Secretário-Geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 13 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público;
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.;
- Atuou como Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória;
- Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
 - Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;

- Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
- Direito Constitucional para Servidores Públicos;
- Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações;
- Direito Administrativo para Servidores Públicos;
- Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito Administrativo no Direito Administrativo Sancionador;
- Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Dispensa e Inexigibilidade - Inovações na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações;
- Assessoria Legislativa com foco em Comunicação (“Marketing”) e Atuação Parlamentar;
- Como Estruturar o Órgão/Entidade Administrativa para Implementar a Nova Lei de Licitações: Curso Teórico e Prático.
- Licitação Eletrônica pelo Menor Preço ou Maior Desconto – Aplicação em Âmbito Municipal: IN SEGES/ME Nº 73, de 30.09.22, vigência a partir de 01.11.22;
- Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas: Elaboração, Análise, Interpretação e Execução Prática; e
- A Nova Lei de Licitações e a Formação de Pregoeiro - Com Foco em Casos Práticos.
- Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.643,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.983,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.333,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.893,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 2.143,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção F = R\$ 1.883,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção G = R\$ 2.123,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo**

(sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 5	R\$ 75,00
6 e 8	R\$ 150,00
+ de 9	R\$ 225,00

Crítérios de concessão de desconto:

- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$75,00 para cada inscrição.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: cursos@fest.org.br

Favor enviar o comprovante de pagamento ao e-mail cursos@fest.org.br informando a data e o nome do curso a que se refere o pagamento.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST:

(27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Sarah
ou Camila.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Protocolo

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

Próxima Fase: Analisar e Distribuir

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100340035003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **09/07/2024 12:55**

Checksum: **0FE60B81891F7A0D097D1D78495B0C231295E772A7F94872C4207DB5A935E3E2**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de julho de 2024.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 477/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Distribuir

Ação realizada: Documentação consistente

Descrição:
Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100340036003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **09/07/2024 12:56**

Checksum: **00BF5BC2F63537CDCD775CA47D807D301F4E7F39584AB777292939FA7B9CB522**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Defiro o pedido e que seja inscrito um membro da equipe de apoio para realizar o curso juntamente com a pregoeira. Remeto para providências cabíveis e confecção do DFD.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100340037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 11/07/2024 17:44

Checksum: **6CA9068A2EDFBD10021352933EF2B16C8B8ED470741E77E36D38B7FBBF6891FF**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de julho de 2024.

De: Secretaria Administrativa

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200310036003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 12/07/2024 17:29

Checksum: **64BA3F30A2E115CA8DC6D2B92D96016E09CD01A62C9E7BE2A74C4E91037F14BB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: Perivaldo Souza		Matrícula N.º: 315	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” - Ênfase no Decreto Federal n.º 11.462/23 à luz da Lei n.º 14.133/21 a ser realizado nos dias 30/07/24 e 31/07/24.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O presente documento manifesta a necessidade de execução de serviços de treinamento para atender as demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, vez que esta capacitação será fundamental para prevenir problemas futuros, promovendo um ambiente mais ético e transparente, além de manter a servidora participante atualizada com as últimas mudanças na legislação onde ao final do curso ela irá compreender melhor as principais alterações entre a Lei n.º 8.666/93 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 14.133/21, conhecer o Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e aprender o que dispõe o Decreto Federal n.º 11.246/23. O investimento será de acordo com a Opção B do folder (fls. 5 à fls. 12), no valor de R\$ 1.983,00, onde está incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Inscrição no curso “Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”	Unidade	01
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: dias 30/07/24 e 31/07/24.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Auditório do Alameda Vitória Hotel, Av. Dante Micheline, n.º 585, Jardim da Penha/Praia de Camburi, Vitória-ES			



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Jacimar Mendonça Filho.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 12 de julho de 2024

PERIVALDO SOUZA

Matrícula N.º: 315

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de julho de 2024.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para confecção do TR e demais providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 22/07/2024 14:04

Checksum: **03C844C7FF0653D4F981455BEDF0A5FE342AB3925CD5E47AC52D8A1832B738A2**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 477/2024

Data do Documento: 16 de julho de 2024

Área Requisitante: Agente de Contratação/Pregoeiro

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em curso presencial de capacitação referente ao Novo Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ênfase no Decreto Federal nº 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/2021.

O aperfeiçoamento dos servidores públicos é obrigação de todo gestor público, pois dessa forma mantém de forma inequívoca o serviço mais eficiente.

Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções.

A Lei Municipal 1.146/2016, que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores, devendo ser, portanto, prioridade das ações e do planejamento de todo governo.

Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário, é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.

Não obstante, o servidor indicado para realização do curso (conforme solicitação nos autos do processo) desempenha função direta como Pregoeiro, tendo relação inequívoca do curso com suas atribuições.

Sendo assim, imperiosa a necessidade que participe do referido curso, aperfeiçoando nas novas diretrizes estabelecidas na Lei de Licitações.

3 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação: 339039000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa: 33903940000 – Serviço de Seleção e Treinamento – Ficha: 11.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 está na fase de publicação.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.

O §3º do sobredito artigo aduz que: *“Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

Inquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.

Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação;

Segue em anexo a este os documentos que demonstram a tecnicidade e especialização da empresa, serviços de natureza singular, sendo a única empresa do mercado a fornecer este curso específico, e os profissionais que compõem o quadro de palestrantes/professores possuem notória especialização.

A contratação pretendida deve ser entendida como uma capacitação avançada, posto que trata de um assunto específico para um público alvo, também, específico, e que tem expectativa de orientar aqueles que são responsáveis pela condução do processo licitatório.

A metodologia, forma de execução, data do curso, público alvo, encontra-se devidamente explicitado no folder do curso acostado aos autos às fls. 5/12.

O período e carga horária será: 31.07.2024 (8:30h às 17:30h) e 31.07.2024 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas. O Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel. Av. Dante Micheline, 585



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES. Tel.: (27) 3204 6600 – www.almedavitoriahotel.com

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente solicitação originou-se com a servidora designada como Pregoeira, Sra. Graziana Salvador de Souza, sendo a única servidora inscrita no curso, pois os demais (equipe de apoio) não estão disponíveis nessa data.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, restou evidenciado a oferta de diversos cursos de capacitações para servidores públicos, porém apenas a FEST disponibiliza a temática, sendo, portanto, a única a ofertar o curso nos moldes necessários a capacitação da servidora da Câmara Municipal.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário justificar os preços das contratações pretendidas pela Administração Pública.

Nesse sentido, destaca-se as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) proferidas no Acórdão 819/2005 – TCU – Plenário: “...9.1.2. nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei no 8.666/1993; 9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (gn), ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993”

Nesse caso, a vantajosidade poderá ser demonstrado por meio de preços de ofertas semelhantes ao mercado, como podemos ver na tabela a seguir:

a) Tabela 01 – Preços praticados no mercado.

Item	Objeto	Valor Unitário	Empresa	Forma de Execução	Data
1	Star Licitações Capacitação e Treinamento em Licitações Públicas.	R\$ 2.100,00	Curso da nova lei de licitações Nº 14.133/2021. – link: https://starlicitacoes.com.br/curso-salvador-ba/	Curso Presencial	21 a 23 de agosto de 2024. Salvador – BA.
2	Orzil Grupo	R\$ 3.947,00	Contratações das Empresas Estatais - Curso Especial com foco nas Licitações e Contratos de acordo com a Lei 13.303/2016 e na análise	Curso Presencial	15 e 16 de agosto de 2024 - Brasília - DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			do Impacto da Lei 14.133/2021. – Link: https://orzil.org/curso/contratacoes-das-empresas-estatais?gad_source=1&gclid=CjwKCAjw1920BhA3EiwAJT3ISRfuWOiJTR2vBdLYVff3tAg8ERx2GN55K4NP9ieP-ii8Gbs3HeDU3BoC07wQAvD_BwE		
3	MMP Cursos – Capacitação & Treinamento	R\$ 2.190,00	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva: Abordando as Novas Proposições da Lei nº 14.133/2021 e IN 05/2017 – MPDG. – Link: https://mmpcursos.com.br/cursos/formacao-de-fiscais-e-gestores-de-contratos-administrativos/	Curso Presencial	07 a 09 de outubro de 2024 – Brasília - DF.
4	Curso Completo de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	R\$ 3.590,00	CON Treinamentos - Atualizado de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. – Link: https://contreinamentos.com.br/curso/curso-completo-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-2/	Curso Presencial	25 e 26 de abril de 2024 - Foz do Iguaçu - PR.
2	Curso de Auditoria nas licitações e contratos firmados pela Administração Pública	R\$ 3.590,00	Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda – link: https://www.esafi.com.br/curso-auditoria-nas-licitacoes	Curso Presencial	28, 29 e 30 de agosto de 2024. João Pessoa – PB.

Demonstra-se, portanto, que a contratação está condizente com o preço praticado pelo mercado, ainda mais que diversos descritos na tabela acima ainda teria o custo do deslocamento com passagem aérea, em razão da localidade do curso, aumentando exponencialmente o valor praticado. A opção mais adequada para a contratação é a B, pois nessa estão inclusos todos os gastos de hospedagem a alimentação, vejamos:

- a) Para a servidora Graziana – opção B no valor de R\$ R\$ 1.983,00 - incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

Portanto o valor final da contratação para as quatro inscrições será de R\$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em que pese cursos de capacitações semelhantes, somente a empresa FEST que detém a oferta de curso Novo Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ênfase no Decreto Federal nº 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a razão da escolha recai sobre a condição de exclusividade, notória especialização e objeto singular que o fornecedor possui, a qual é comprovada pelos documentos que seguem em anexo.

9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há como parcelar o objeto.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com essa contratação é a atualização/capacitação dos servidores nomeados para atuarem nos processos de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, principalmente quanto os aspectos técnicos das peças e procedimentos que compõem esses processos, no presente caso os novos regramento do Registro de Preços.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem realizadas anteriores à celebração do contrato, somente a realização prévia da inscrição no curso, não havendo neste ato ônus para a Administração.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há impactos ambientais referente ao objeto da presente contratação que possa ser evidenciado.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, não há óbice a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, podendo ser realizada por meio de contratação direta - inexigibilidade, diante da exclusividade da empresa, nos termos do que determina artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, pela notória especialização.

15 – ANEXOS

Documentos comprobatórios da empresa que definem a sua natureza e forma de contratação, por inexigibilidade.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Priscila Siqueira Vargas

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310

E-mail: diretoriageral@cmva.es.gov.br

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **Alexandre Oliveira Santos Amorim**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e [REDACTED], [REDACTED] advogado especializado na área de Direito Público, professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há mais de 13 anos, mestre em direitos e garantias fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV), professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021, membro da Comissão Especial da OAB/ES de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos; ex-assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) da Prefeitura Municipal de Vila Velha, ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória, instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010, com sólido conhecimento acadêmico e técnico, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 1080, Edf América Empresaria, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.066-380, (27) 3345.7555, www.fest.org.br, para fins de representação deste profissional perante os entes públicos que venham a participar dos cursos ora ofertados, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas e orçamentos referente a todos os cursos ofertados, em especial quanto aos seguintes cursos: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; A Nova Lei de Licitações e Contratos Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 Revogou todas as outras, e agora?; Legística e Técnica Legislativa: Procedimentos para a Correta Elaboração de Legislações; Procedimentos Administrativos no Setor de Compras; Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública; Direito Constitucional para Servidores Públicos; Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos

Preliminares e Termo de Referência para Licitações; Direito Administrativo para Servidores Públicos; a Nova Lei de Licitações e a Formação de Pregoeiro; como Estruturar o Órgão/Entidade para Implementar a Nova Lei de Licitações: curso Teórico e Prático; Dispensa e Inexigibilidade: Inovações na Nova Lei de Licitações e Contratos; Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21); Desafios do Controle Interno na Nova Lei de Licitações e Contratos; Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ênfase no Decreto Federal 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/21; Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas: Elaboração, Análise, Interpretação e Execução Prática; Elaboração de Pareceres Jurídicos – Técnicas e Práticas; Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito Administrativo no Direito Administrativo Sancionador; Licitação Eletrônica pelo Menor Preço ou Maior Desconto – Aplicação em Âmbito Municipal: IN SEGES/ME Nº 73, de 30.09.22, vigência a partir de 01.11.22; Assessoria Legislativa com Foco em Comunicação (“Marketing”) e atuação Parlamentar; e Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública conforme a Nova Lei de Licitações: Curso Teórico-Prático; Gerenciamento de Suprimento de Fundos: Proposta de Legislação, despesas e limites legais, controles e contabilização; podendo a representante aqui constituída, ainda, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes aos cursos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização dos referidos cursos, que acontecerão no município de Vitória ou em qualquer outro município do Estado do ES, permitindo à contratante a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização dos cursos acima indicados.

Vitória, ES, 06 de junho de 2024.



ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS AMORIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0212/2024

VÁLIDA ATÉ 31/12/2024

Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, sediada na AV FERNANDO FERRARI, Nº 845 - CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº **01255**, desde 12/09/2002, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

PATRÍCIA BOURGUIGNON SOARES, CRA/ES nº 8619;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Adm. Janáina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
281168df-63d9-4cca-8428-944ac9076e44



Rua Aluísio Sabino, 172 - Bento Ferrer, Vitória, ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310057003600350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



contato@craes.org.br



craes.org.br

fls 33



STAR LICITAÇÕES

Capacitação e Treinamento em Licitações Públicas



(<https://starlicitacoes.com.br/>)

Curso da nova lei de licitações Nº 14.133/2021

FAZER INSCRIÇÃO

📍 Salvador

📅 21, 22 e 23 de Agosto

Sobre o Curso

O presente curso visa capacitar e atualizar os agentes públicos e agentes privados e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

FAZER INSCRIÇÃO

PROGRAMA



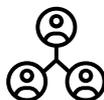
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A quem o curso se destina:

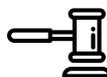


Agentes de contratação e suas equipes



Agentes públicos das três esferas do poder (União, Estados e Municípios)

responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais que atuam ou desejam atuar direta ou indiretamente na comercialização de seus produtos e serviços para órgãos públicos.



Além de advogados, administradores, contadores, consultores, e demais profissionais que queiram atuar na área das licitações públicas.

Neste curso você irá:



Conhecer as alterações e ou possíveis alterações nas leis de licitações e contratos;



Entender o processo licitatório do início ao fim;



Agir de forma preventiva e evitar fraudes;



Aprender a usar os órgãos de controle (TC e MP).

Conheça o Professor

Dr. Daysival Antônio Ferreira Mendonça

Advogado e Palestrante especializado em Direito Administrativo, mais precisamente na área de Licitações Públicas (Nacionais e Internacionais) e Contratos Administrativos, com larga experiência adquirida na condição de (i)Empresário Licitante e Contratado da Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e, também, em razão dos Cargos e Funções Públicas exercidas como (ii)Chefe do Serviço Jurídico (SERJU) do Ministério da Saúde lotado no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS); (iii)Chefe da Central de Editais, Contratos e Convênios (CECCO/INTO/MS); (iv)Assessor da Presidência da Fundação Pró-INTO; (v)Assessor Jurídico da Diretoria do Hospital Federal de Bonsucesso (HFB/MS); (vi) Consultor Jurídico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS/MS) contratado pela UNESCO; (vii)Assessor Jurídico em Direito Administrativo contratado em caráter de Notório Saber pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO1).

Programação



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

^ 1º dia
I – Âmbito de Aplicação Desta Lei II – Princípios Básicos III – Definições Desta Lei IV – Agentes Públicos <ul style="list-style-type: none">– Processos Licitatórios– Fase Preparatória e Instrução do Processo Licitatório VII – Modalidades de Licitação VIII – Critérios de Julgamento das Propostas IX – Disposições Setoriais das Compras X – Disposições Setoriais de Obras e Serviços de Engenharia XI – Disposições Setoriais dos Serviços em Geral XII – Disposições Setoriais das Locações de Imóveis XIII – Disposições Setoriais das Licitações Internacionais XIV – Divulgação do Edital de Licitação
▼ 2º dia
▼ 3º dia

Agenda



Realização

21, 22 e 23 de Agosto



Carga Horária

24 horas de duração



Endereço

Salvador – BA

Diferenciais da Star Licitações





Plataforma própria Star para realização do curso



Interatividade



Professores especializados



Aulas 100% ao vivo



Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

Investimento

R\$2100,00

à vista no Boleto Bancário/PIX, ou 10x sem juros no Cartão de Crédito.

FAZER INSCRIÇÃO



Inclui



Material Didático



Certificado De Conclusão



Assessoria Jurídica Pós-Curso



Coffee Break

Inscrição

Preencha os dados abaixo para completar a sua inscrição e ser direcionado para o pagamento

Nome

Nome e Sobrenome

E-mail

E-mail

Telefone

DDD+Whatsapp

Curso

Curso da nova lei de licitações - Recife - Presencial

Forma de Pagamento

Boleto Pix Cartão de Crédito

Endereço

Digite o endereço completo

Empresa

Nome da Empresa

CNPJ

Digite o CNPJ

Cargo

Digite o cargo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mensagem

Digite sua mensagem ou observação

SE INSCREVER

Precisa de ajuda? Entre em contato agora pelo WhatsApp

 TIRAR DÚVIDAS (HT1 PHONE=5531972334557&TEXT=OL%C3%A1,%20VENHO%20DO%20SITE%20STAR%20LIC



LICITAÇÕES

Cursos

Presenciais (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-presenciais/>)

Online (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-online/>)

In Company (<https://starlicitacoes.com.br/cursos-companyin-company/>)

Serviços

Assessoria Jurídica (<https://starlicitacoes.com.br/assessoria-juridica/>)

Contato (<https://starlicitacoes.com.br/contato/>)

Contato

 Rua Silva Fortes, 47 – Sala 807 Bairro: União

 (31) 3324-0037

 (31) 97233-4557

 contato@starlicitacoes.com.br



<https://www.instagram.com/starlicitacoes/>







Contratações das Empresas Estatais

15 e 16 de agosto de 2024

Brasília - DF

Carga horária: 16h

Confirmado

Informações do curso

📅 15 e 16 de agosto de 2024

📍 Brasília - DF

🕒 Carga horária: 16h

Escolha sua inscrição

Presencial
💰 R\$ 3.947,00

📺 Online ao vivo
💰 R\$ 2.947,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitar curso **In company**

Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2023. +Recente atualização 2024.



A Lei das Estatais – Lei 13.303/16 trata sobre o estatuto jurídico de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destacando-se por regulamentar um modelo híbrido, com feições do direito privado e do direito público, impondo mais eficiência, governança e transparência às estatais.

É considerada um marco regulatório para a atuação das estatais, já que dispõe sobre o estatuto jurídico de qualquer empresa pública, sociedade de economia mista ou subsidiária que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens e prestação de serviços, mesmo que esteja sujeita ao regime da União.

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Lei 13.303/2016 não se limita ao governo federal. Ela se consubstancia numa norma jurídica para empresas em geral, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Ponto em destaque em relação ao conteúdo é sobre o alcance da **utilização preferencial do Pregão Eletrônico pelas empresas estatais** trazida pelo artigo 32. Apesar de positivada desde a publicação da Lei 13.303/2016, a regra ganha novo cenário com a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC (Lei nº 14.133/21).

A diretriz trazida pela Lei das Estatais expressamente faz menção à adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520/02 que estava vigente até abril de 2023.

No curso da Orzil destacaremos, entre outros, os principais procedimentos de licitações e contratos das estatais, **inclusive o pregão eletrônico e as contratações diretas**, considerando as relevantes inovações e as especificidades da Lei 13.303/16 em formato comparativo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

Serão destacados ainda os principais entendimentos do Tribunal de Contas da União - TCU sobre os assuntos abordados, bem como boas práticas administrativas para guiar a interpretação do regime jurídico das estatais.

Com um conteúdo exclusivo e inovador, o treinamento da Orzil torna-se imprescindível aos gestores das estatais.

Venha para Orzil!

[Conheça o Grupo Orzil \(New vídeo\)](#)

[Orzil, 18 anos de história e transformação \(New vídeo\)](#)

Objetivos

Capacitar e atualizar os empregados públicos responsáveis pelo acompanhamento e pelas contratações das empresas estatais, e demais interessados.

Curso Especial com foco nas Licitações e Contratos de acordo com a Lei 13.303/2016 e na análise do Impacto da Lei 14.133/2021.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o impacto da revogação da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e a aplicabilidade da Lei 14.133/2021
- Capacitar e atualizar os empregados públicos responsáveis pelas contratações para conhecer as principais alterações e as novidades nas licitações e nos contratos de acordo com a Lei nº 13.303/16 – Estatuto das Estatais
- Discutir o novo regime jurídico, suas polêmicas e as possíveis interpretações em formato comparativo com a Lei 14.133/2021
- Conhecer os principais entendimentos e as recomendações do sobre os temas que serão abordados

[Cursos Realizados \(Fotos\)+](#)

Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e casos práticos voltados a Lei 13.303/2016 e na análise do Impacto da Lei 14.133/2021. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para **problemas existentes na utilização do pregão eletrônico para as**



Empre Estatais documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 43

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado.

Curso híbrido com participação de alunos matriculados no curso Online Ao Vivo.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES PARA CURSOS ONLINE+

Público-alvo

Pregoeiros e equipe de apoio, departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores e, advogados, auditores, profissionais dos controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos na condução das licitações e dos contratos administrativos das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Administradores, consultores e demais interessados que atuem na área de licitações públicas das estatais prestando assessoria ou consultoria.

18 anos
DE HISTÓRIA E
TRANSFORMAÇÃO

+de 1.700
CURSOS REALIZADOS

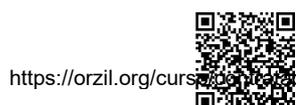
+de 27.000
ALUNOS CAPACITADOS

+de 5.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

- Lei 13.303/2016 - previsão constitucional, abrangência subjetiva, aplicação
- Aplicação das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e o regime jurídico próprio das estatais
- Impactos da Lei 14.133/2021 no regime de contratações das estatais
- A importância da regulamentação interna
- Normas e regras gerais aplicáveis às licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista
- Cabimento da licitação e as hipóteses de dispensa e inexigibilidade (principais hipóteses)
- Do procedimento licitatório: a adoção preferencial do pregão e a revogação da Lei 10.520/2002
- A utilização do pregão eletrônico segundo a regulamentação da Lei 14.133/2021 - repercussão da Instrução Normativa Seges 73/2022
- Objetivos e diretrizes das licitações realizadas pelas empresas estatais
- Processo de licitação: principais diferenças em relação à Lei 8.666/1993 e comparação com a nova lei de licitações e contratos - Lei 14.133/2021
- O procedimento licitatório da Lei das Estatais – aspectos gerais
- Documentos de planejamento da contratação
- Modalidades de licitação – cabimento no contexto da Lei das Estatais
- Critérios de julgamento
- Modos de disputa
- Pesquisa de preços e regras relativas à elaboração e à divulgação do orçamento
- Sobrepreço e superfaturamento
- Habilitação – documentos que devem ser exigidos
- Matriz de Riscos
- Procedimentos auxiliares
- Contratos das Empresas Estatais
- Formalização do contrato estatal – cautelas e cláusulas necessárias
- Execução dos contratos
- O dever de gestão e fiscalização dos contratos – atribuições dos fiscais e gestores de contratos
- Observância do princípio da segregação de funções

As particularidades das alterações contratuais na Lei 13.303/2016, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



- Duração dos contratos considerando contratos por escopo e contrato a termo
- Exigência de garantias
- Cabimento dos instrumentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos – reajuste, repactuação e revisão
- Sanções – penalidades e aspectos do procedimento sancionador
- Causas de extinção/rescisão dos contratos estatais
- Fiscalização pelo Estado e Sociedade

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

Jornada do Conhecimento



CURSOS ESPECIAIS – Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Curso avançado da Nova lei de Licitações, Lei 14.133/2021
- NOVIDADE 2024!**
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços
- Planejamento da Contratação com enfoque no ETP e TR - Visão do TCU **NOVIDADE 2024!**
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico
- Planilha de Custos e Formação de Preços
- SRP e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Procedimentos Auxiliares com ênfase no SRP e no Credenciamento
- NOVIDADE 2024!**
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Fiscalização de Contratos Administrativos
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- O Agente de Contratação na NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações.

No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

Regulamento completo+



Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Presencial



Computadores individuais

Notebooks individuais, modernos e com apostilas digitais



Kit especial

Produção exclusiva: bolsa, garrafa, estojo, pen drive, etc



Alimentação

Almoço e coffee break



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

fls. 46



Cartão fidelidade
Premiações de 5 a 10 pontos

Auditórios

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

AUDITÓRIO VIP



SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul. Sala 601 (Escritório). Ed. Novo Centro Multiempresarial. CEP 70340-000 Brasília - DF

Dados bancários

Informações importantes

Certidões legais

Dados bancários

Localização



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartão fidelidade

Cursos online ao vivo

Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 142.157-3

Cursos presenciais

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro

Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 133.144-2

Depoimentos

Milson Santos

Ministério da Defesa

“

Sem palavras para descrever o comprometimento da equipe Orzil em conseguir transmitir um assunto de tão grande importância e ao mesmo tempo atual pelo fato da publicação referente a NLLC e por conseguir montar uma turma exclusiva nos proporcionando um entrosamento maior. O professor tem uma gama de conhecimento excepcional com a tranquilidade na qual ele conseguia transmitir, ou melhor, transferir, para cada participante. Curso: Fiscalização de Contratos, 2023.

”



ONDE ESTAMOS

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Setor de Rádio e TV Sul
SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

A ORZIL

- Quem somos
- Diferencial
- Palestrantes
- Jornada do conhecimento
- Seja nosso professor
- Nossos clientes
- Atividade social
- Orzil News
- Fotos
- Pontos turísticos
- Mapa dos ministérios
- Cartão fidelidade

ESTRUTURA

- Auditórios
- Localização
- Lista de hotéis

CURSOS

- Nova lei de licitações
- Transferegov e parcerias
- Presencial
- Online ao vivo
- In Company

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Termos de uso
- Políticas de privacidade
- Políticas de cancelamento
- Dados bancários
- Certidões legais

TODOS OS CURSOS DE 2024

Captação de Recursos Federais (Emendas; Conv...	Elaboração do ETP, do Termo de Referência e d...
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a ...	A Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC
Elaboração e Análise de Projetos	Planejamento da Contratação com enfoque no ...
Transferegov Completo Online Ao Vivo (32h, 4 ...	Marco Regulatório das Organizações da Societ...
Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC ...	Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações ...
Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, ...	Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Pre...
Fiscalização de Contratos Administrativos e a N...	A Nova Legislação e Gestão de Convênios
Contratações das Empresas Estatais	Emendas Parlamentares
Contratos Administrativos - Visão do TCU	Transferegov Completo - Imersão de 40 horas, ...
Execução e Prestação de Contas de Convênios	Aplicação de Penalidades nos Contratos Admini...
Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Pú...	Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sist...
Licitações e Convênios Públicos "O Elo das Trilh...	Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, In...
Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfa...	Transferegov Completo - Imersão de 40 horas, ...
Planejamento das Contratações e Formação de ...	Termo de Execução Descentralizada - TED e a ...
A Responsabilidade dos Gestores Públicos Pera...	Sistema de Registro de Preços e a Operacionali...
A Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC	Elaboração e Análise de Editais de Chamament...



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Nova Legislação e Gestão de Convênios	A Reforma Tributária e o Novo Sistema Tributár...
Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sist...	Como Responder Diligências e Notificações dos...
A Nova Legislação de Tomada de Contas Especi...	Fraudes em Licitações e Contratos Administrati...
Planilha de Custos e Formação de Preços de aco...	Gerenciamento de Obras Públicas no contexto ...
Emendas Parlamentares	Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitaç...	

Copyright © 2024 Grupo Orzil



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310037003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
 Brasil.



(<https://mmpcursos.com.br/>)

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva: Abordando as Novas Proposições da Lei nº 14.133/2021 e IN 05/2017 - MPDG

Licitações, Contratos e Convênios

APRESENTAÇÃO

Este curso oferece uma imersão profunda na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, abordando as atualizações da Lei nº 14.133/2021 e IN 05/2017. Descubra como executar contratos públicos de maneira eficiente, eficaz e efetiva, alinhando-se às mais recentes normativas legais.

OBJETIVO

Capacitar servidores públicos e demais interessados em práticas avançadas de gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) e IN 05/2017. O curso oferece conhecimento essencial para a aplicação de boas práticas e aderência às normativas e jurisprudência atuais.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Conhecimentos básicos em contratação e gestão pública são recomendados para aproveitamento ótimo do curso.

PÚBLICO ALVO

Ideal para servidores públicos federais, estaduais e municipais, agentes de contratação/licitação, gestores e fiscais de contratos administrativos, e todos que atuam diretamente na gestão e fiscalização de contratos no âmbito público.

NOVAS COMPETÊNCIAS

Após o curso, os participantes estarão aptos a gerir e fiscalizar contratos administrativos com eficiência, aplicando as normativas atuais e melhores práticas do setor.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



METODOLOGIA DE ENSINO



EXPOSIÇÃO DIALOGADA (<https://mmpcursos.com.br/>)

TROCA DE EXPERIÊNCIAS

NORMATIVOS, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

ESTUDOS DE CASO

EXERCÍCIOS PRÁTICOS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSUNTOS ABORDADOS

sos.com.br/wp-
/2024/02/mmpcursos_com_br_folder_jsf_jet_engine_filtro_folder_s_104_meta_3D_numero



TURMA

(<https://mmpcursos.com.br/cursos/formacao-Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva: Abordando as Novas Proposições da Lei nº 14.133/2021 e IN 05/2017 - MPDG>)

Licitações, Contratos e Convênios



Arllington Campos Sousa



Online ao Vivo

Presencial



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 52



🕒 24h

📅 07/10 A 09/10/24

🕒 08:00hr ÀS 17:00hr

📍 Brasília-DF

[\(https://mmpcursos.com.br/\)](https://mmpcursos.com.br/)

Presencial

R\$ **2.190****PAGAR AGORA**

Online ao Vivo

R\$ **1.990****PAGAR AGORA**

Faça sua Inscrição agora!

Inicie sua jornada conosco com um processo de inscrição prático que inclui:

- Reserva de Vaga
- Cadastro de Equipe

Inscreva-se hoje e esteja mais perto de alcançar novos patamares no seu desenvolvimento profissional.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 53

☰ Telefone

MMP CURSOS
CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO

Selecione a modalidade (https://mmppcursos.com.br/) ▼

Cadastrar Participante(s)

+ Informações Empresariais MMP Cursos

+ Solicite um Orçamento In Company Para Este Curso

INSTRUTOR



Arllington Campos Sousa

[ver perfil](#)

CERTIDÕES E ATESTADOS

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT

(https://mmppcursos.com.br/wp-content/uploads/2024/06/Atestado-de-Capacidade-Tecnica.pdf) 



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 54

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ-DF



(https://mmpcursos.com.br/)

(https://mmpcursos.com.br/wp-content/uploads/2024/03/fil_0113-Secretaria-de-Estado-de-Fazenda-Governo-do-Distrito-Federal.pdf)



Hospital Naval de Brasília - Marinha do Brasil-HNBRA

(https://mmpcursos.com.br/wp-content/uploads/2024/03/fil_0119-Atestado-Capacidade-Tecnica-Hospital-Naval.pdf)



Secretaria de Coordenação e Organização Institucional - Ministério da Defesa

(https://mmpcursos.com.br/wp-content/uploads/2024/03/fil_0106-Atestado-Capacidade-Tecnica-do-MD.pdf)



PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

Desktop, Notebook, Tablet, Smartphone	Dispositivo
Dual Core com 2 GHz (i3/i5/i7 ou equivalente da AMD)	Processador
4GB	Mem. RAM
Windows 7, 8, 9, 10 e 11 / macOS X 10.10 / iOS / Android / BlackBerry	Plataforma
Edge 12 / Firefox 27 / Chrome 30 / Safari 7	Navegador
Zoom Meeting	Software
Webcam comum ou em HD integrada ou conectada via USB	Câmera
Alto-falantes e microfone integrados, conectados via USB ou Bluetooth sem fio	Áudio e Mic.
3Mbps - Banda larga com ou sem fio (3G, 4G/LTE e Wi-Fi)	Internet

Assine nossa lista para receber atualizações deste curso.



Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Últimas Postagens do Blog



(<https://mmpcursos.com.br/>)



(<https://mmpcursos.com.br/quais-os-5-pre-requisitos-para-atuar-na-funcao-de-conformista-conformador/>)

Quais os 5 pré-requisitos para atuar na função de Conformista/Conformador? (<https://mmpcursos.com.br/quais-os-5-pre-requisitos-para-atuar-na-funcao-de-conformista-conformador/>)

MMP Cursos | 16/07/2024

Leia mais » (<https://mmpcursos.com.br/quais-os-5-pre-requisitos-para-atuar-na-funcao-de-conformista-conformador/>)



(<https://mmpcursos.com.br/o-conformista-conformador-o-rma-e-o-rmb-2/>)



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Conformista/Conformador, o RMA e o RMB (<https://mmpcursos.com.br/o-conformista-conformador-o-rma-e-o-rmb-2/>)

MMP Cursos | 11/07/2024

(<https://mmpcursos.com.br/>)

Leia mais » (<https://mmpcursos.com.br/o-conformista-conformador-o-rma-e-o-rmb-2/>)



(<https://mmpcursos.com.br/a-conformidade-de-registro-de-gestao-como-instrumento-para-a-segunda-linha-de-defesa-da-gestao/>)

A Conformidade de Registro de Gestão como instrumento para a segunda linha de defesa da Gestão (<https://mmpcursos.com.br/a-conformidade-de-registro-de-gestao-como-instrumento-para-a-segunda-linha-de-defesa-da-gestao/>)

MMP Cursos | 09/07/2024

Leia mais » (<https://mmpcursos.com.br/a-conformidade-de-registro-de-gestao-como-instrumento-para-a-segunda-linha-de-defesa-da-gestao/>)





(<https://mmpcursos.com.br/a-transformacao-por-intermedio-da-comunicacao-nao-violenta/>)

A Transformação por Intermédio da Comunicação Não-Violenta (<https://mmpcursos.com.br/a-transformacao-por-intermedio-da-comunicacao-nao-violenta/>)

MMP Cursos | 04/07/2024

Leia mais » (<https://mmpcursos.com.br/a-transformacao-por-intermedio-da-comunicacao-nao-violenta/>)



(<https://mmpcursos.com.br/o-siafi-e-o-sistema-senha/>)

O curso foi

Ótimo curso!

<https://www.youtube.com/watch?v=sh1m6DhY2M>

altamente

Detalhes

excelente.

fls. 58



com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CSA Fe e Sistema Senha (<https://mmpcursos.com.br/o-sistema-senha/>)
 orientador principal de gestão de contratos em base na nova Lei de Licitações, de forma descontraída pelo professor. (Adriano Ramos)

Mfite-o-
 aprendizado em uma semana.

Delmônico
 VALEC
 1ª Turma On-Line ao Vivo - Dez/2020

Cátia Tôrres
 Postal Saúde
 1ª Turma Híbrida - Julho/2023

Eduardo Alves
 Hospital Naval
 Curso In-Company - Abril/2018

Adriano Ramos
 8 CGFEX
 1ª Turma Híbrida - Julho/2023

- Sobre nós**(<https://mmpcursos.com.br/sobre-nos>)
- Certidões e Atestados**(<https://mmpcursos.com.br/certidoes-e-atestados/>)
- Depoimentos**(<https://mmpcursos.com.br/depoimentos-sobre-a-mmp/>)
- Blog**(<https://mmpcursos.com.br/blog>)
- Termos de Uso**(<https://mmpcursos.com.br/termos-de-uso/>)
- Política de Privacidade**(<https://mmpcursos.com.br/politica-privacidade/>)
- Entrega e Reembolso**(<https://mmpcursos.com.br/entrega-reembolso/>)

- Programação**(<https://mmpcursos.com.br/programacao/>)
- Orçamento**(<https://mmpcursos.com.br/orcamento>)
- Atendimento**(<https://mmpcursos.com.br/atendimento/>)



(<https://mmpcursos.com.br/whatsapp>)
 (<https://mmpcursos.com.br/instagram>)
 (<https://mmpcursos.com.br/facebook>)
 (<https://mmpcursos.com.br/linkedin>)
 phone=556194454563)





61 99445-4563
MMP CURSOS
contato@mmpcursos.com.br
(<https://mmpcursos.com.br/>)

2024© MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA.

SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-901

CNPJ: 14.087.594/0001-24 | CF/DF: 07.581.964/001.00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



PRESENCIAL

CONTRATOS

CURSO COMPLETO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESPECIALISTA
PAULO REIS



DATA:
25 E 26 DE ABRIL DE 2024



LOCAL:
FOZ DO IGUAÇU/PR



CARGA-HORÁRIA:
16 Horas

Atualizado de acordo com a
Lei nº 14.133, de 2021.
Tudo o que você precisa saber
sobre os contratos da
administração pública!

Quero me inscrever



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Apresentação

A Lei nº 14.133, de 2021, trouxe diversas inovações a respeito dos contratos administrativos. Novos prazos, novos aspectos específicos dos atos de gestão e fiscalização, novos parâmetros para manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira, inovações em relação à possibilidade de manutenção contratual ainda que diante de impropriedades e ilegalidades, novas sanções que podem/devem ser aplicadas. Enfim, um grande cabedal de instrumentos que vão possibilitar o melhor desenvolvimento dos processos de contratação, especialmente na fase de execução contratual.

É indispensável que os servidores públicos estejam preparados para a aplicação dos novos instrumentos, de forma a melhor substancialmente a qualidade e os resultados dos processos de contratação, pois a Lei fala especificamente na atuação de servidores devidamente qualificados, com parte de um conjunto de governança, missão atribuída especificamente aos mais altos gestores públicos.

O presente treinamento objetiva analisar detida e detalhadamente a fase de execução contratual, possibilitando um melhor aproveitamento das disposições do novo marco legal, especificamente em relação à atuação de gestores e de fiscais.

OBJETIVOS

Preparar os servidores para a correta e adequada utilização da nova Lei nº 14.133, de 2021, especificamente em relação à execução dos contratos administrativos, destacando os seus aspectos positivos e as novidades que podem propiciar os melhores resultados.





Público-alvo

Servidores públicos que trabalham na gestão e na fiscalização de contratos administrativos, membros dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno, ordenadores de despesa, gestores.



Carga-horária

16 Horas



Certificado

de capacitação



Extras

04 coffee breaks

Especialista





PAULO REIS

Advogado e engenheiro civil, com 48 anos de atividade na administração pública, onde exerceu os cargos de Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Contratos, diretor de Departamento de Engenharia, Coordenador de Controle Interno, Assessor Jurídico, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça e Diretor Geral de Tribunal Eleitoral, entre outros.

Autor dos livros Obras Públicas – Manual de Planejamento, Licitação e Fiscalização, Sistema de Registro de Preços- Uma forma inteligente de contratar, e Contratos da Administração Pública, todos da Editora Fórum.

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone (41) 3068-3858, através do e-mail contato@contreinamentos.com.br ou pelo nosso site www.contreinamentos.com.br.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

Investimento



BANCO DO BRASIL

Ag. 3041-4 – C/C 125211-9



BANCO ITAÚ

Ag. 0615 – C/C 21708-0



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 64

R\$ 3.590,00



BRADESCO

Ag. 5720 – C/C 342.760-9

A CON Treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.



Inscriva-se

Para realizar a inscrição, preencha o formulário abaixo e aguarde o contato da nossa equipe.

Nome

Email

Instituição

Telefone

WhatsApp



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado

Número de participantes

Acre (AC)

1

Forma de pagamento

Como chegou até aqui?

Empenho (exclusivo para Administraçã

Selecione aqui

Aceito compartilhar meus dados com a CON Treinamentos.

ENVIAR



Facebook

Instagram

Linkedin

Youtube

Certidões

WhatsApp

Quer receber nossas atualizações por e-mail? Inscreva-se abaixo.

(41) 3068-3858 | (41) 9514-1110

contato@contreinamentos

Nome *

Email *



+55

CONNECT ON
MARKETING DE
EVENTOS LTDA

CNPJ
13.859.951/0001-62

ENVIAR

Política de Privacidade



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública

Incluindo a Elaboração da Matriz de Riscos, criação de Checklist do Macro Processo de Contratação de acordo com a RCA do TCU e modelo replicável de Relatório de Auditoria



Prof. Marcos Lopes: Atua no STF (Supremo Tribunal Federal) como Analista Judiciário. Possui especialidade em Contabilidade Pública, hoje está lotado na Secretaria de Finanças do STF. Também é instrutor interno do órgão. Graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela UnB (Universidade de Brasília). É Especialista em Contabilidade Tributária pela Universidade dos Correios e Pós-Graduado em Gestão Pública. Atuou como Chefe da Divisão de Pagamento da Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo.

CURSO PRESENCIAL

INSCREVA-SE NO PRESENCIAL

LOCAIS E TURMAS:

JOÃO PESSOA, PB - 28, 29 e 30 de agosto de 2024



HOTEL VERDE GREEN

Av. João Maurício 255 - Manaira, João Pessoa - PB, CEP: 58038-000

Telefone: (83) 3044-0006

TURMA CONFIRMADA

R\$ 3.590,00

Incluso: Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.

Carga Horária: 21 horas

Duração: 3 dias

Horário: 08h30 às 16h30

↓ Baixar PDF do curso

↓ Atestados e documentos ESAFI

Sobre o Curso:

A gestão eficiente dos contratos da administração pública é perseguida pelos servidores responsáveis por esta importante função. Os gestores buscam novos mecanismos de verificação da economicidade, legalidade e efetividade dos contratos administrativos vigentes. Uma ferramenta extremamente útil e que já consta na Nova Lei de Licitações é a Matriz de Riscos. Ela facilita a fiscalização do contrato, auxilia o fiscal a exercer o seu papel e traz de forma clara quais são as prioridades na fiscalização dos contratos.

Neste curso vamos estabelecer procedimentos para contribuir com o aprimoramento das técnicas de auditoria e inspeção dos contratos celebrados pela administração pública, por meio de técnicas de acompanhamento, sugestão de mecanismos de fiscalização, procedimentos de Auditoria listados na Lei de Licitações, desde a indicação de

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade

Definições de Cookies

Aceitar

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 68



Público-alvo:

Auditores e controladores de processos licitatórios e contratos administrativos, Ordenadores de Despesa, Gerentes, Gestores e Fiscais de contratos, bem como as unidades jurídicas responsáveis pela chancela dos procedimentos de contratação.

Conteúdo Programático:

CURSO AUDITORIA NAS LICITAÇÕES:

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Caso prefira, faça um PIX para 35963479000146

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Política de realização dos cursos:

A realização desta turma está vinculada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos, pré-requisito necessário para a confirmação do curso.

Pedimos a gentileza para que o participante aguarde o contato da ESAFI quando o número mínimo de alunos for atingido, sobretudo quando o curso for presencial, para que sejam iniciados a partir desta confirmação os procedimentos de traslado até o curso, principalmente a aquisição de passagens aéreas.



Conheça a ESAFI

- Cursos
- In Company
- Consultoria
- Artigos



Fale com a gente!

ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO
 CNPJ: 35.963.479/0001-46
 (27) 3224-4461
 (27) 98178-2266
 esafi@esafi.com.br
 Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta,
 Praia do Canto, Vitória, ES
 CEP 29055-643

Contato

Documentos e atestados

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para análise. Ver a Política de Privacidade



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para ratificação.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300320038003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 25/07/2024 12:12

Checksum: **5FAC95F8FA8F9A4EA613F500E09C8F20EC4503B75FBFAB697145946E76BB057E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 477/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em curso presencial de capacitação referente ao Novo Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ênfase no Decreto Federal nº 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/2021: Que acontecerá nos dias: 30.07.24 de 8:30h às 17:30h e 31.07.24 de 8:00h às 17:00h, totalizando 16 horas/aulas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	Inscrição	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30/07/2024 à 31/07/2024 (durante a execução do curso).

1.4. Nos termos do artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

1.5. A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, III, “f”, da Lei n.º 4.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de inscrição dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em curso presencial de capacitação referente ao Planejamento das Contratações Públicas, no CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

2.2. O aperfeiçoamento dos servidores públicos é obrigação de todo gestor público, pois dessa forma mantém de forma inequívoca o serviço mais eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções.

2.4. A Lei Municipal n.º 1.146/2016, que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, estabelece a priorização de capacitação dos servidores, devendo ser, portanto, prioridade das ações e do planejamento de todo governo.

2.5. Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia, entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário, é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

2.6. Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público. Não obstante, os servidores indicados para realização do curso desempenham funções ativas nos processos de contratações, conforme se verifica no processo.

2.7. Sendo assim, imperiosa a necessidade que todos participem do referido curso, aperfeiçoando nas novas diretrizes estabelecidas na Lei de Licitações.

2.8. Somado a todo exposto acima, muitos dos servidores foram nomeados recentemente em suas funções, necessitando, portanto, de capacitações específicas da Nova Lei de Licitações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.

4.2. O §3.º do sobredito artigo aduz que: “Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3. Inquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.

4.4. Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação.

4.5. Os documentos da empresa demonstram a tecnicidade e especialização para prestar serviços de natureza singular, sendo a única empresa do mercado a fornecer este curso específico, e os profissionais que compõem o quadro de palestrantes/professores possuem notória especialização.

4.6. A contratação pretendida deve ser entendida como uma capacitação avançada, posto que trata de um assunto específico para um público alvo, também, específico, e que tem expectativa de orientar a forma de análise a ser feita em documento que serão remetidos ao órgão de controle externo – TCE/ES.

4.7. A metodologia, forma de execução, data do curso, público alvo, encontra-se devidamente explicitado no folder em anexo.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação de serviço será executada da seguinte forma:

a) o evento ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 30.07.2024 (8:30h às 17:30h) e 31.07.2024 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas. O Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel. Av. Dante Micheline, 585, Jardim da Penha/Praia de Camburi, Vitória – ES, Tel.: (27) 3204 6600 – www.almedavitoriahotel.com.

b) o evento proporcionará a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores;

c) será contratada 1 (uma) vaga para o evento, sendo:

l) Para a servidora Graziana Salvador de Souza Fardim - Opção C = R\$ 2.333,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

- Nota de Esclarecimento: **Importante consignar que houve mudança na opção de inscrição da servidora no curso, uma vez que o veículo da Câmara não está**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apto para fazer o deslocamento até a cidade de Vitória. Dessa forma, no momento do pedido (Documento de Formalização da Demanda e ETP) essa informação ainda não estava confirmada. Portanto, será mais vantajoso optar pela inscrição da servidora na “opção C”, do que na “Opção B” e ter que solicitar diária.

- d) O curso proporcionará uma visão integrada de execução, associada a mecanismos de controle e acompanhamento dos gastos autorizados pelo Ordenador de despesas, possibilitando o atendimento às exigências legais.
- e) a capacitação terá como instrutor o Sr. Alexandre Amorim: Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV); Advogado especializado na área de Direito Público; Secretário-Geral da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos; Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há 15 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público; Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021; Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação; Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória; Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010 e Instrutor da FEST em diversas disciplinas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora GEOVANA PAPACENA BETINI ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



7.2. Do Recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Relatório detalhado.

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o serviço a ser pago.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de seu caráter (Art. 23, X, Decreto n.º 11.246, de 2022).

7.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.2.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contratos, após a verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.4.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto n.º 11.246, de 2022).

7.2.4.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.4.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.4.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.4.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.4.7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.4.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto da contratação ocorrerá nos dias 30/07/2024 e 31/07/2024.

8.3. Exigências de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) .

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º. do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

8.7. Qualificação Técnica:

8.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.7.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.7.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.7.11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.13. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.14. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.7.15. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.7.16. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor final da contratação para as quatro inscrições será de R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais), estando incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, almoços, jantares, diárias de hospedagem em apartamento com café da manhã e material didático. Conforme custo apresentado na proposta e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 339039000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Subelemento de despesa: 33903940000 - Serviço de Seleção e Treinamento - Ficha: 11.

Vargem Alta/ES, 25 de julho de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Servidor Responsável pela elaboração do TR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000867284

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/07/2024**, válida até **05/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/07/2024.

Autenticação eletrônica: **001F.0F3A.C431.3B21**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905400812592203

Informação obtida em 14/07/2024 11:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FEST FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Data de Expedição: 14/07/2024 11:22:42

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023457515 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: MATA DA PRAIA

Logradouro: AV FERNANDO FERRARI

Número: 1080

Complemento: SALAS 301 - 306

CEP: 29.066-380

-- CONTATO --

Email: JOCIMAR.OLIVEIRA@FEST.ORG.BR

Telefone Fixo: (27) 3345-7555

Telefone Celular: (27) 99823-1464

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/06/2024 - 08:08h

CNPJ: **02980103000190**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/08/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **18/06/2024 às 08:06** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

b6d33724-2a17-4b48-9f3d-0d1a05a092e6

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 44859860/2024

Expedição: 25/06/2024, às 19:00:02

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:31 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **13FA.C10B.C845.C87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FEST – Fundação Espiritosantense de Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou para os servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia, CNPJ/MF nº 36.402.097/0001-06, o curso "Nova Lei e Licitações e Contratos Administrativos", através da instrutor Alexandre Amorim, nos dias 22 e 23.11.21, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Venécia, ES, 20 de dezembro de 2021.

JANIO RIGUETTE

Diretor Geral

Mat. 2327





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Pedro Canário, CNPJ/MF nº 27.559.947/0001-93, situada à Rua Dr. Washington Luiz da Silva, Novo Horizonte, Pedro Canário /ES, contratou o curso de Dispensa e Inexigibilidade: Inovações na Nova Lei de Licitações e Contratos, que foi ministrado pelo instrutor Alexandre Amorim, com carga horária de 16 horas/aulas, nos dias 30 e 31.01.24, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

O serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Canário, ES, 19 de fevereiro de 2024.


FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Pedro Canário





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Plenário João Paulo II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou para os servidores da Câmara Municipal de Viana, CNPJ/MF nº 27.427.277/0001-51, o curso “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, através do instrutor Alexandre Amorim, nos 02 e 03.06.22, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Viana, ES, 16 de agosto de 2022.

Gicelly Butzke Vieira

Controladora

Matrícula 1340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou para os servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, CNPJ/MF nº 27.167.360/0001-39, o curso “Nova Lei e Licitações e Contratos Administrativos”, através da instrutor Alexandre Amorim, nos dias 09 e 10.08.22, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus do Norte, ES, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete do Prefeito
Matricula nº 01459



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04, situada na Rua Rua Suélon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga, ES, o curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos servidores deste Município, através do instrutor Alexandre Amorim, nos dias 16 a 18.02.22, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ecoporanga, ES, 16 de março de 2022.

Nomes e cargos de todos os participantes:

Lucio Castro de S. Junior - Auxiliar de Tesouraria
Julimary Eloisa de F. da Silva - chefe de div: contabilidade
Felipe Lourenço - Secretário Financeiro
Anderson Gomes



Simone da Silva Lima - Super. Compras

Paulo Ricardo Pereira Santos - Assistente Administrativo

Juliana Figueiredo Botelho - Super. de Acompanh. Emprego Lager
Cultural

Raíza Soares Vieira - Chefe de divisão de compras

Claudineia de Souza Mendes - Chefe de Divisão Controle Interno

Galquíria Ap. Duarte - Super. Técnico Aud.

Claudineia Rodrigues - Controladora Geral

Daniela Oliveira Araujo da Silva

Larissa Ribeiro Santos - Procuradora Geral

BENÍCIO A. G. MAGALHÃES - ASSESSOR JURÍDICO

Opal

Carla Geizina Silva Batista - Auxiliar administrativo

Marcos Vinícius Almeida de Barros - Secretariado social

Brilla Diana Rodrigues - Supervisor de dietalões e Contratos

MARCIO MESSOURA SANTOS - SUPERVISOR DE INFORMAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, CNPJ/MF nº 04.217.786/0001-54, situada na Rua Adelino Lubiana, Centro, Governador Lindenberg, ES, o curso **Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações**, destinado aos servidores deste Município, através do instrutor Alexandre Amorim, nos dias 08 e 09.03.22, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Lindenberg, ES, 01 de agosto de 2022.

CAROLINE DALFIOR PRANDO
Secretária Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, CNPJ/MF nº 27.165.521/0001-55, o curso “Nova Lei e Licitações e Contratos Administrativos”, através do instrutor Alexandre Amorim, nos dias 05 e 06.01.23, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Leopoldina, ES, 01 de fevereiro de 2023.

[Redacted signature]

Joel Almeida Filho
Coordenador de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.980.103/0001-90, situada à Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.060-973, executou a Prefeitura Municipal De São Mateus, CNPJ/MF nº 27.167.477/0001-12, Avenida Jones Dos Santos Neves, 70 – Centro – São Mateus/ES, o curso “Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações”, através do instrutor professor Alexandre Amorim, nos dias 29 e 30/08/22, com carga horária de 16 horas/aulas, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

A empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Mateus/ES, 27 de setembro de 2023.


Renata Zanete
Diretora Geral Educacional
Portaria 012/2023





**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 15401	Data de Emissão 08/05/2024
RPS	Competência 08/05/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
 Nome/Razão Social **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
 Nome Fantasia **FEST**
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **01.637.153/0001-07** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**
 Endereço **R. PROF. JOSÉ FERREIRA RAMOS, 6 - ATÍLIO VIVACQUA - CEP: 29490000**
 Município/UF **Atílio Vivácqua/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Imunidade**
 Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

DADOS PARA EMISSÃO DA NF: PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES ROSENI BARROS HERCULANO NO Curso Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21).que foi realizado NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES com carga horário de 16H/aula.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 0021-3.
CONTA CORRENTE: 122.260-0

FEST PROJETO 620.

Valor dos serviços = R\$ 1.693,50 // Valor líquido da nota = R\$ 1.693,50

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.693,50	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **6AA3F378-233F-4FD0-AC51-52066E054840**





**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 15400	Data de Emissão 08/05/2024
RPS	Competência 08/05/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
 Nome/Razão Social **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
 Nome Fantasia **FEST**
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **01.637.153/0001-07** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**
 Endereço **R. PROF. JOSÉ FERREIRA RAMOS, 6 - ATÍLIO VIVACQUA - CEP: 29490000**
 Município/UF **Atílio Vivácqua/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Imunidade**
 Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

DADOS PARA EMISSÃO DA NF: PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES Daiane teixeira Zerbone NO Curso Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). que foi realizado NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES com carga horário de 16H/aula.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 0021-3.
CONTA CORRENTE: 122.260-0

FEST PROJETO 620.

Valor dos serviços = R\$ 1.693,50 // Valor líquido da nota = R\$ 1.693,50

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.693,50	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **E964A5EC-8FAA-44D4-92F8-7BB05A94F49D**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 15403	Data de Emissão 08/05/2024
RPS	Competência 08/05/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
 Nome/Razão Social **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
 Nome Fantasia **FEST**
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **31.787.922/0001-14** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**
 Endereço **RUA CONSTANTE CASAGRANDE, 299 - CENTRO - CEP: 29950000**
 Município/UF **Jaguaré/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Imunidade**
 Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES katiene cristina altoe Selma Chagas de Sales Agrizzi NO Curso Formação de Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). que foi realizado NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES com carga horário de 16H/aula.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 0021-3.
CONTA CORRENTE: 122.260-0

FEST PROJETO 620.

Valor dos serviços = R\$ 3.387,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.387,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.387,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **3B65BEC6-E958-4932-ACA1-8E6340B76112**





**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 15169	Data de Emissão 22/03/2024
RPS	Competência 22/03/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
 Nome/Razão Social **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
 Nome Fantasia **FEST**
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **31.787.922/0001-14** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARE**
 Endereço **RUA CONSTANTE CASAGRANDE, 299 - CENTRO - CEP: 29950000**
 Município/UF **Jaguaré/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Imunidade**
 Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE: Katiane Cristina Altoe e Selma Chagas de Sales Agrizzi NO Curso: Planejamento das Contratações Públicas que foi realizado NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA /ES nos dias 18 e 19.03.24 com carga horário de 16H/aula.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 0021-3.
CONTA CORRENTE: 122.260-0

FEST PROJETO 620.

Valor dos serviços = R\$ 3.384,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.384,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.384,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **8FB0AB64-0787-41E2-9A8D-0D3F96E32C33**





**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 14934	Data de Emissão 19/02/2024
RPS	Competência 19/02/2024

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**
 Nome/Razão Social **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**
 Nome Fantasia **FEST**
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - CEP: 29066380**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **cursos@fest.org.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **31.776.719/0001-42** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
 Endereço **PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 30 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP: 29680000**
 Município/UF **João Neiva/ES** Email **cmjn@jnnnet.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
 Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Imunidade**
 Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**
 CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

PAGAMENTO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES: BRUNA GABRIELI COMETTI E LAVINIA DAL COL CANAL GUZZO

NO CURSO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES QUE FOI REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA /ES COM CARGA HORÁRIO DE 16H/AULA.

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL.
AGÊNCIA: 0021-3.
CONTA CORRENTE: 122.260-0.
PIX: cursos@fest.org.br

FEST PROJETO 620. - APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DESSE DOCUMENTO ENCAMINHAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO E INFORMAR O NÚMERO DA NOTA FISCAL QUITADA PARA O EMAIL: CURSOS@FEST.ORG.BR.

Valor dos serviços = R\$ 3.384,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.384,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.384,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **1C4A9226-EFC1-4AFB-93BD-29BB9CB6C86D**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Atividade Econômica Principal:

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Endereço:

AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1080 - SALA 301 - 306 - MATA DA PRAIA - 29.066-380 -
Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em:



024.19.10

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 109

de 1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR

FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 4.458.807 – SSP/ES e do CPF nº 376.717.407-30, **DECLARA**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na contratação de cursos abertos ou fechados, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória – ES, 04 de junho de 2024.



Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 67, § 12, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

Vitória – ES, 04 de junho de 2024.

[REDACTED]
[REDACTED]
Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90



Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

RATIFICO em todos os termos o Termo de Referência, inclusive a mudança de opção da servidora, pelas justificativas apresentadas, sendo de conhecimento de todos que o veículo oficial encontra-se com alguns problemas e o processo de aquisição de peças está em andamento, faz-se necessário que a servidora se acomode mais um dia, mudando, assim, a opção para sua inscrição.

Remeto para as providências cabíveis.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390031003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **25/07/2024 14:08**

Checksum: **67CDD5E7E89E3098BAC01802EE7D4A82F4CAB5D97F3EB2971E051960764F84DE**





Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para dotação orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 25/07/2024 14:29

Checksum: **03C9873E4EEA72553B839626ACB4D5FAD3EA06CD605F5D809D87EE9906BA2E84**





Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40.000 - Serviço de seleção e treinamento

Remeto para providências

Atenciosamente

Próxima Fase: Andamento Processual

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390036003A005400

Assinado eletronicamente por **IBERÊ PAIVA SANT'ANNA** em 25/07/2024 14:33

Checksum: **A6E5E66280C984779C3EDC0CCDAD37C1ECEF99B1D729DD7B991694E8A38DEC33**





Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para confecção da minuta de contrato.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 25/07/2024 14:50

Checksum: **30C77DAFCF20838E526496522B2167D52266318DE07B5DE8A3939A53D8F1C067**





Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

O presente Processo se trata de Contratação Direta, com realização de Curso a ser realizado apenas nos dias 30 e 31 de julho do ano em curso, portanto, não necessita da elaboração do Contrato Administrativo. Sendo assim, segue para emissão de Parecer Jurídico ou demais providências que entender cabíveis.

Também é importante ressaltar que o pedido inicial do servidor era para a opção B, motivo do Documento da Formalização da Demanda e ETP estarem com essa indicação. Contudo, o veículo da Câmara não está apto para fazer o deslocamento da servidora até a cidade de Vitória/ES. Dessa forma, diante das circunstâncias a servidora solicitou junto a Presidência a mudança da opção para que consiga fazer seu deslocamento em tempo hábil. Importante frisar que a mudança na opção é mais econômica do que fazer a opção B e conceder a diária, conforme especificado no Termo de Referência.

Por fim, esclareço que a servidora Tatiele Depolo Schaider encontra-se em período de férias, preservando pelo princípio da segregação de funções, a celeridade e economicidade, a Presidência solicitou a este signatário que fosse realizado as tramitações dos processos nesse período de 15 dias de afastamento da gestora de contratos. Motivo pelo estou fazendo os devidos andamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Att.

Próxima Fase: Andamento Processual

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO** em 25/07/2024 15:06

Checksum: **C4C3948F3425609AAB8F24F601EDEC1A37E76C0C7680CE2FACA41C8A47EF0192**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de julho de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400300032003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR** em **29/07/2024 15:27**

Checksum: **E26F7B950F5C6A37D04FAC66E37DB81849A2C3644C24361BAB3A3367B68098D3**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 477/2024

EMENTA: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CMVA EM EVENTO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INTITULADO “NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST”. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “f” DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. POSSIBILIDADE.

Senhora Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa participação de servidores em curso presencial de capacitação e aperfeiçoamento intitulado “NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST” a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2024, ministrada pela empresa FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 25-30).

2. No Estudo Técnico Preliminar – ETP, emitido pela Diretora Geral, consta a justificativa da necessidade da contratação, além de informação do preço, cujo valor final da contratação para a inscrição da servidora Graziana Salvador de Souza será de R\$ 1.983,00 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais). Conforme se extrai dos autos, a Diretora Geral, por meio do ETP no item 3 (fl. 26), recomendando que a presente aquisição seja enquadrada como inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III e alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, “diante da exclusividade da empresa, nos termos do que determina artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, pela notória especialização.”

3. Posteriormente foi elaborado Termo de Referência (fls. 72-88). A Presidente ratificou o Termo de Referência, aprovando-o, sendo todas as especificações e quantitativos (fl. 112).

4. O Gerente de Compras juntou documentos da empresa e certidões. Por sua vez, a Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida. (fls. 116). Manifestação do servidor Caio Cezar Turini Rosseto de dispensabilidade de elaboração de contrato (fl. 181).

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 125



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO III E ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021

5. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

6. Consoante se observa dos anunciados trasladados, a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

7. No caso em tela, trata-se de participação da servidora Graziana Salvador de Souza, ocupante da função Recursos Humanos e pregoeira oficial, em curso presencial de capacitação e aperfeiçoamento intitulado “NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.” a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2024, ministrada pela empresa FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar.

8. Neste contexto, considerando que se trata de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, a Diretora Geral sugeriu por realizar a presente contratação com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recomendando que a presente aquisição seja enquadrada como inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

9. Vale lembrar que a regra geral que disciplina as contratações na Administração Pública tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e serviços, conforme art. 37, XXI da Constituição da República, no qual ressalva os casos especificados em lei. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e tratam de licitação dispensada e inexigibilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Para o caso dos autos, a inexigibilidade de licitação foi fundamentada no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será inexigível em razão da inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional** ou a empresa **cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. (grifo nosso)

11. Conforme vislumbra-se pela leitura do normativo legal acima transcrito, a licitação será inexigível:

I - para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços exclusivos;

II - para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e

III - para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. O artigo 6º, inc. XVIII, alínea “f” do mesmo normativo legal considera o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a vários serviços, dentre eles a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto dos autos, vejamos:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; (grifo nosso)

13. O § 3º do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. No conceito de **notória especialização**, o termo “**reconhecidamente**” possibilitou situações nas quais existam mais de um profissional ou empresa respeitados pelo nível de conhecimento técnico que possuem. O reconhecimento de que trata a lei, deve ser pautado na impessoalidade, para tanto a instrução do procedimento trará documentos que comprovem o conhecimento diferenciado e aprofundado do futuro contratado.

14. Ressalta-se que a Lei veda no § 3º do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a subcontratação para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com objetivo de evitar burla ao dever de licitar. Ademais, as necessidades da Administração devem ser diferenciadas de tal sorte que justifiquem a especialização e a notoriedade do contratado, caso contrário, a licitação será viável.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Quanto ao requisito de notória especialização do contratado, o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretora Geral, assim fundamentou:

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como direta, por inexigibilidade, cujas justificativas se embasam no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, vez que a empresa FEST presta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais renomados e de conhecimento específico na área de atuação.

O §3º do sobredito artigo aduz que: “Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Inquestionável que a empresa FEST tem trabalho reconhecido e adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que possui corpo docente especializado em cada matéria a ser ofertada, demonstrando ter uma equipe técnica correspondente no segmento dos cursos ofertados.

Para tanto, diante do que preconiza a Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstração da inviabilidade de competição, que caracteriza a contratação direta por inexigibilidade, nos moldes da alínea “f”, necessário preenchimento dos seguintes requisitos: a) Objeto do serviço técnico especializado; b) Serviço de natureza singular; c) Contratado deve ter notória especialização no objeto da contratação;

Os documentos da empresa demonstram a tecnicidade e especialização para prestar serviços de natureza singular, sendo a única empresa do mercado a fornecer este curso específico, e os profissionais que compõem o quadro de palestrantes/professores possuem notória especialização.

A contratação pretendida deve ser entendida como uma capacitação avançada, posto que trata de um assunto específico para um público alvo, também, específico, e que tem expectativa de orientar a forma de análise a ser feita em documento que serão remetidos ao órgão de controle externo – TCE/ES.

A metodologia, forma de execução, data do curso, público alvo, encontram-se devidamente explicitado no folder em anexo.

16. Dessa forma, considerando a afirmação contida ETP, bem como os documentos acostados, verifica-se a notória especialização da contratada. Nesse aspecto, **relembre-se que não está na seara jurídica avaliar o mérito administrativo ou emitir juízo sobre**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a capacidade técnica da contratada, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

17. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72 e incisos estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Grifo nosso)

18. A Lei, por meio do artigo citado, exige fundamentação pormenorizada em todos os processos de inexigibilidade. Portanto, é indispensável que haja um prévio procedimento administrativo justificando, além das razões da inexigibilidade, a escolha do contratado e o preço da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19. Nesse sentido, verificamos que constam nos autos documento de formalização de demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, elaborados pelos setores competentes, dessa forma os requisitos (inc. I) referentes aos documentos foram atendidos.

20. No presente caso, de acordo com o ETP e o TR será contratada uma vaga para a servidora Graziana Salvador de Souza, ocupante da função Recursos Humanos e também designada pregoeira oficial da Câmara Municipal para o curso de capacitação da seguinte forma: 01 (uma) inscrições da opção B no valor de R\$ R\$ 1.983,00 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais) -incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.

21. Verifica-se que foi anexado aos autos o material de divulgação do evento, contendo: apresentação do evento, objetivo, metodologia, público alvo, conteúdo programático, instrutores, preços etc.

22. Por sua vez, a Diretora Geral, assim se manifestou quanto a estimativa da despesa no Estudo Técnico Preliminar.

23. Diante disso, entendemos que a **estimativa de despesa (inciso II)** foi devidamente realizada. Porém, **considero importante anexar em PDF conteúdo dos links mencionados, uma vez que com o tempo esses links podem ficar indisponíveis.**

24. Quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica.

25. Assim, cumpre esclarecer, que **os documentos no momento da formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente.** Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

26. No mais, restou demonstrada a **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV)**, uma vez que a contadora se manifestou positivamente quanto à previsão orçamentária para a referida contratação.

27. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar que **o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.** Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28. Quanto a **justificativa de preço (inciso VII)**, conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

29. Assim, no que tange a **razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII)** foram apresentadas no bojo do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO

30. O servidor Jacimar Mendonça Filho assevera no termo de referência no item 1.4 que a formalização da prestação do serviço se dará por meio de emissão de Nota de Empenho (fl. 72).

31. Conforme disposto no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei autoriza a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Grifo nosso)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32. No entanto, ressalta-se o contrato administrativo existe independentemente da forma adotada para sua formalização, sendo o termo de contrato apenas um dos instrumentos previstos pela lei de Licitações para a formalização da contratação. Nas palavras de Marçal Justen Filho:

Existe **contrato administrativo** mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho. **Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.** Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado. (grifo nosso) (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Edição 2016, p. 1.330)

33. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior acerca do certame**, como, por exemplo, a escolha de quais os servidores e quantos devem realizar o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções, essas questões são afetadas a Administração e ao setor de Recursos Humanos, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

34. Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III e alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, desde que obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, a publicidade.

35. E, por se tratar de inexigibilidade de licitação, a elaboração de instrumento contratual está dispensada, nos termos do art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

Jorge Teixeira Girelli Junior

Advogado

██████████ – Matrícula 000320





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 29 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências e cumprimento integral da Decisão.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400370034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **29/07/2024 21:09**

Checksum: **588BBD00F96C2A3FAF436223C82311DC14045C6EF67DA679477B96EAC2F4A8E1**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 477/2024.

I - RELATÓRIO

Trata-se de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, em curso presencial de capacitação referente ao Novo Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ênfase no Decreto Federal nº 11.462/23 à luz da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios que fazem parte da fase preparatória, conforme preconiza o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estando apto ao prosseguimento do pedido.

Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 125/133 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Importante anexar em PDF conteúdo dos links mencionados no ETP – estimativa da despesa, uma vez que com o tempo esses links podem ficar indisponíveis – item 23;
- b) Quanto os requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor, os documentos no momento da formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente – item 25;
- c) A observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60 – item 27;

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) Importante anexar em PDF conteúdo dos links mencionados no ETP – estimativa da despesa, uma vez que com o tempo esses links podem ficar indisponíveis – item 23.

Importante asseverar que os links foram devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar, assim como acostado os PDF's em seguida – fls. 34/69. Cumprindo, integralmente, a ressalva elencada no Parecer Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Quanto os requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor, os documentos no momento da formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente – item 25;

Quanto a orientação descrita o Gerente de Compras ficará responsável para verificar se as certidões estão vencidas, substituindo-as pelas vigentes, a fim de demonstrar as condições de regularidade fiscal e habilitação do fornecedor.

c) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Há nos autos parecer contábil (fls. 116) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a qualificação de servidores dentro da dotação orçamentária e subelemento de despesa específico, demonstrando o total alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário do Legislativo Municipal.

III - CONCLUSÃO

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais, assim como os expressos no artigo 5º da Nova Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, e encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento dos demais itens, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 477/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para autorização de empenho.

Segue certidoes corrigidas.

Segue link da publicação.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2406-1722370461.pdf

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 30/07/2024 17:53

Checksum: **A56E8B04E250ED891A82227C63B02E1BA35135B86B26C9CBCC85E1E2DEF3F7A2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 301 - 306
CEP 29.066-380	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR	TELEFONE (27) 9928-7831
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **12:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 140



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:39:54 do dia 30/07/2024, com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Lt48y3vIVRDZ82mj14G0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 12:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.980.103/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A9.097B.9763.9043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0009

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica e homologa a contratação direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidora da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico 477/2024, Inexigibilidade nº 09/2024.

Valor: R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais)

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 27/2024, de 30 de JULHO de 2024.

ALTERA O DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de agosto do corrente ano, a Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme a Resolução nº 90/2017, que criou a “Comenda do Estudante”, estará prestando homenagem em Sessão Ordinária aos alunos destaques indicados pelas escolas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o dia e horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada sexta-feira, 09 de agosto de 2024, às 18:30 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 102/2024

N.º DO CONTRATO: 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA LTDA

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R\$ 5,82 (CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, LEI N.º 14.133/2021,

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, CNPJ: 38.027.542/0001-20, Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido na Comenda do Estudante 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 459/2024, Dispensa de Licitação n.º 000013/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 6.279,30 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0009

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica e homologa a contratação direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidora da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico 477/2024, Inexigibilidade nº 09/2024.

Valor: R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais)

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA

PRESIDENTE





Vargem Alta, 02 de agosto de 2024.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:
Processo nº 477/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Remeto para juntada do empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400390033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **02/08/2024 14:01**

Checksum: **F3BFB8C1E36A0C61357C511A897689CE710980336E9DCAB9423B1BDC54B486EA**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000032/2024

29/7/2024

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000477/2024
Origem	Inexigibilidade Nº 000009/2024	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00011-150000009999
Fornecedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010	Telefone	2733457555

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES Curso de capacitação	UN	1		2.333,0000	2.333,00
Total Geral							2.333,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" - Ênfase no Decreto Federal nº 11462/23 à luz da Lei nº 14133/21 a ser realizado nos dias 30/07/24 e 31/07/24

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 147



Vargem Alta, 05 de agosto de 2024.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:
Processo nº 477/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 240/2024

Autoria: Graziana Salvador de Souza

Ementa: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FEST

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003500340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 05/08/2024 15:41

Checksum: **4174E1486FF698CCA7D6DA9CF19E5A3DB1BB71C14EC8A057E88E71973C2F71C7**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000208/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000011
Processo : 0000208/0
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000032/2024
Tipo: Ordinário
Data : 29/07/2024
Valor : 2.333,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
Bairro : Goiabeiras Vitória
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
Telefone Fixo: 2733457555
Celular: 2733457555
CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Novo Sistema de Registro de Preços na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" - Ênfase no Decreto Federal n.º 11.462/23 à luz da Lei n.º 14.133/21 a ser realizado nos dias 30/07/24 e 31/07/24.

Subelemento: 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	48.316,17	Despesa Empenhada	2.333,00	Saldo Disponível	45.983,17
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil trezentos e trinta e três reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 112 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2024

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.333,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.333,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.333,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.333,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.333,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.333,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.333,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.333,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 29 de julho de 2024

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 150

INSERÇÃO: Iberê F. de Paula B. Girelli Ferreira com o identificador 310037003200350034003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente de Paula B. Girelli Ferreira

E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CP) de Paulo B. Girelli Ferreira & L. Contabilização de Software LTDA

Brasil.